

03.02.2025

Proposta n.º 12/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 225163047 e ID 8180, no valor de 70,12€ para o pagamento da fatura da eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

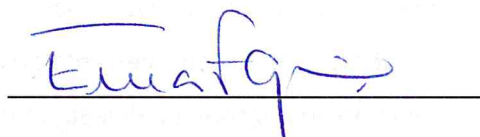
Lisboa, 30 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

TARIFAS SOCIAIS

As Tarifas Sociais de Eletricidade e de Gás Natural são mecanismos específicos de **proteção aos consumidores considerados economicamente vulneráveis**. Ambos apoios sociais são cumulativos e são garantidos no âmbito do processo de liberalização dos mercados da eletricidade e do gás natural aos consumidores economicamente vulneráveis ao preço destes bens essenciais. Para mais informação consulte os sites da Endesa, da DGEG e da Segurança Social.

CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL

Para saber quanto paga de Contribuição Audiovisual consulte o detalhe da sua fatura de eletricidade.

PROCESSADO POR COMPUTADOR - CONSERVE ESTE DOCUMENTO - VÁLIDO COMO RECIBO DEPOIS DE AUTENTICADO

Página 5 de 8

TALÃO DE CONTROLO

Data de Emissão
24 jan 2025

PAGUE POR MB WAY



Data Limite de pagamento
12 fev 2025

PARA PAGAMENTO DESTA FATURA



ENTIDADE **12121**
REFERÊNCIA **213 740 485**
MONTANTE **50,49 €**

PARA PAGAMENTO TOTAL COM DIVIDA



ENTIDADE **12121**
REFERÊNCIA **213 740 564**
MONTANTE **70,12 €**

TALÃO DE LEITURA ÓTICA

PARA PAGAMENTO EM AGENTES



620973330000002137000504900050492502124048590436



620973330000002137000701200070122502124056490433

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento. Conserve-o.

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓTICA. NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

0000002137404859120257 333 00005049X 14

20250125

000000213
740485912
0257 333
00005049X
14

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 335

Ano: 2025

Data Registo: 30-01-2025

Data Documento: 30-01-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	805,75
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	83 629,77
6	Saldo Disponível do Orçamento	104 300,21
7	Despesa Emergente, que fica cativa	70,12
8	Saldo Residual do Projeto	97 691,94
9	Saldo Residual	104 230,09

RESPONSÁVEL



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 284

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 12/ISS

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: CARLA SOFIA DE ANDRADE ALCOCHETE

NIF: 225163047

Descrição: APOIO LUZ

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	53 591,78
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 311 971,05
4	Compromisso n.º 284 relativo À despesa em análise (d)	70,12
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 311 900,93

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável

